Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

LEI Nº 1.233 DE 03 DE MAIO DE 1991

" Dispõe sobre a criação e a denominação do Ambulatório Municipal de Saúde localizado em ' Cruz das Almas ".

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º - Fica criado o Ambulatório Municipal de Saúde, localizado na Estrada do Imperador, em Cruz das Almas, no 1º Distrito de Miguel Pereira.

Art.2º - O referido posto de atendimento médico passa' a denominar-se Ambulatório Municipal de Saúde NOSSA SENHORA DA APARECIDA.

Art.3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, 06 de Maio de 1991.

Roberto Daniel Campos de Almeida
- Prefeito Municipal -